



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 77/2026

Seringueiras/RO, 05 de junho de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), com inclusão no Orçamento Municipal de 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual 2026-2029.

A proposta tem por finalidade criar dotação orçamentária específica destinada ao atendimento das obrigações decorrentes do Convênio Estadual Processo SEI nº0009.004076/2024-18, que teve por objeto a execução de pavimentação asfáltica em TSD no Município de Seringueiras.

Os recursos serão alocados no elemento de despesa "Indenizações e Restituições", possibilitando a realização de devoluções, ajustes financeiros e demais procedimentos exigidos na prestação de contas do convênio, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

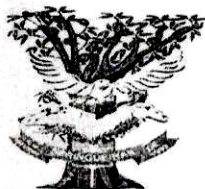
Para viabilizar a abertura do crédito, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação Reserva de Contingência, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, sem prejuízo ao equilíbrio das contas públicas municipais.

A medida é necessária para garantir a regularidade da execução financeira do convênio, assegurar a correta prestação de contas perante o órgão concedente e resguardar o Município quanto ao cumprimento de suas obrigações legais.

Diante da relevância da matéria, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, confiando em sua aprovação.

Renovo a esta Casa os protestos de elevada consideração e apreço.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS****ESTADO DO: RO****Exercício: 2026****Projeto de Lei nº 77/2026**

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial POR RECURSOS VINCULADOS no Orçamento para 2026, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2026, e inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO.

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 2218/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei nº 2217/2025) do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R\$ 13.431,36 (treze mil e quatrocentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
02.008.15.451.0006.1.307	C.C 13 397-3 CONVENIO Nº 027/PGE-2022 - CONST DE INFRAEST		
	TURISTICA - PARQUE DOS BURITIS		
263 - 4.4.90.51.00.00	17010000 OBRAS E INSTALACOES	13.431,36	
Total Suplementação:			13.431,36

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Recursos vinculados à receita, no valor de R\$ 13.431,36 (treze mil e quatrocentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso , da Lei Federal 4320/64.

Receita

Receita: 1.3.2.1.01.1.1.15 Fonte: 17010000	13.431,36
Total da Receita:	13.431,36

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, em 5 de Junho de 2026

Armando ~~Bernardo da Silva~~
Prefeito